



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC COMO CONTRATADA.

Processo: 23117.004905/2009-93

Pregão Eletrônico: 078/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a empresa **COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. Fernando Soane Lomonaco, Especialista Comercial, portador da Carteira de Identidade nº M9.30326 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 339.538.486-15, e o Sr. Gerson Sebastião de Souza, Coordenador Regional, portador da Carteira de Identidade nº M-388.6217 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 567.214.476-49, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004905/2009-93, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tem o presente termo a **finalidade de incluir, excluir e alterar velocidade dos links e alterar a razão social da contratada**, conforme justificativa e documentação anexadas nas folhas 402 a 413 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão feitas as seguintes alterações:

- Exclusão do link: ADSL 340717919-ULA – Telefone 3235.5013" (ESAJUP), instalado na Av. João XXIII nº 263;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- Inclusão do link: "Moradia Estudantil" – Rua Venezuela nº 1352- Bairro Tibery – 38405-102 – Uberlândia – MG , com velocidade de 4 Mbps;
- Alteração de velocidade dos seguintes links:
 - Setor de transporte do HC - de 10 Mbps para 4 Mbps;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global devido ao conjunto de alterações descrito na cláusula segunda reduzirá para **R\$ 17.229,20 (dezesete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Alterações	Mensal atual	Mensal a partir de fevereiro	Acréscimo Mensal	Quantidade mês com Alteração	14/02/2014 até 14/08/2014
Exclusão do link: ESAJUP	R\$ 144,30	R\$ 0,00	-R\$ 144,30	7	-R\$ 1.010,10
Inclusão do link: Moradia Estudantil	R\$ 0,00	R\$ 144,30	R\$ 144,30	7	R\$ 1.010,10
Alteração do link Setor de transporte do HC - de 10 Mbps para 4 Mbps	R\$ 154,30	R\$ 144,30	-R\$ 10,00	7	-R\$ 70,00
Valor Global do Aditivo					-R\$ 70,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **UG 154043**
 - Projeto/Atividade: 61845
 - Elemento de Despesa: 339039
 - Fonte de Recursos: 112
 - Empenho: 2013NE805177-58
- **UG 150233**
 - Projeto/Atividade: 46547
 - Elemento de Despesa: 339039
 - Fonte de Recursos: 151
 - Empenho: 2012NE800216-58





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A contratada alterou a razão social de “COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL” para “ALGAR TELECOM S/A”.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 15 de janeiro de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor


ALGAR TELECOM S/A

Fernando Soane Lomonaco
Especialista Comercial

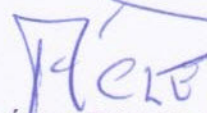

ALGAR TELECOM S/A

Gerson Sebastião de Souza
Coordenador Regional

Gerson Sebastião de Souza
Coordenação Regional Uberlândia

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00



5